



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

O **Diretor-Geral do Campus Cristalina** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 1653, de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2661 de 27/05/2024, publicada no DOU de 28/05/2024, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.892/2008, torna público o presente edital para seleção monitores voluntários para o primeiro semestre de 2025.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA DE ENSINO NO ÂMBITO DO IFGOIANO

A atividade de monitoria é um dos instrumentos para a melhoria do ensino por meio do processo de ensino e de aprendizagem devido ao estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

- 2.1 Estimular a participação e inserção dos alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano;
- 2.2 Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de superar tanto a falta de motivação do estudante, como a retenção e a evasão escolar;
- 2.3 Possibilitar condições à iniciação da prática docente por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2.4 Contribuir na formação tanto de monitores como de recursos humanos para o ensino;
- 2.5 Proporcionar a cooperação entre docentes e estudantes com vistas à melhoria da qualidade do ensino no IF Goiano.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma do Edital.

Item	Etapas	Datas
01	Lançamento do Edital.	03/03/2026
02	Prazo para impugnação do edital.	Até 24h após a publicação do Edital*
03	Período de inscrições dos monitores	05 a 12/03/2026
04	Período de Entrevistas	13 a 17/03/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

05	Divulgação do resultado preliminar.	Até 20/03/2026
06	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar.	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar*
07	Divulgação das respostas aos recursos.	Até 24/03/2026
08	Divulgação do resultado final da seleção do monitor.	Até 25/03/2026

*O recurso deverá ser encaminhado ao presidente do COEN, via email coen.crt@ifgoiano.edu.br

**As inscrições serão aceitas até as 23h59, seguindo ao fuso horário de Brasília, via SUAP

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O processo seletivo estará regido por este edital, conforme o cronograma descrito no Quadro I.

4.2 Concorrerá à vaga de monitor somente os candidatos regularmente matriculados em curso de nível médio técnico ou de graduação do IF Goiano Campus Cristalina;

4.3 Cada área contará com um ou mais professores orientadores (professores das disciplinas) que serão os responsáveis pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria;

4.4 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições; ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas na Resolução nº 70/2014;

4.5 O candidato a monitor poderá se inscrever em quantas disciplinas forem compatíveis com sua disponibilidade horária sem prejuízo do seu curso, as vagas em oferta estão no ANEXO I;

4.6 Os horários das atividades de monitoria deverão ser aprovados pelos respectivos professores orientadores da área, os quais deverão informar ao NAP e ASCOM para ser publicado no site Institucional;

4.7 O candidato a monitor deverá preencher o formulário de inscrição online, que pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/pctAVUAzZzQqMTQQ8>

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Aprofundar estudo na área da monitoria;

5.2 Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e de experiência, bem como, atender e orientar os estudantes no processo de adaptação e integração ao IF Goiano;

5.3 Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com os professores orientadores e, se necessário, com a assessoria pedagógica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

5.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Trabalho de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos; apresentar sempre que exigido o relatório mensal das suas atividades de monitoria, conforme a carga horária prevista;

5.5 Registrar todas as atividades de atendimento (encontros presenciais, chamadas de vídeo, chats, gravações de áudio e vídeo, entre outras);

5.6 Responsabilizar-se por todas as informações e atendimentos prestados presencialmente e online.

5.7 Colaborar com os docentes no desempenho de suas tarefas didáticas, tanto na preparação e condução de aulas práticas quanto na aplicação de exercícios e trabalhos escolares;

5.8 É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as atividades de caráter administrativo;

5.9 O atendimento do monitor aos discentes deverá ocorrer com respeito, empatia, responsabilidade e ética, se necessário, essa orientação para o monitor, poderá ser agendada um horário com a assessoria pedagógica;

Parágrafo único. As atividades programadas para o monitor não poderão sobrepor o seu horário de aulas semestrais no qual foi matriculado, bem como as atividades de apoio ao docente não poderão ser realizadas no mesmo horário de atendimento da monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1 Planejar em parceria com o estudante-monitor as atividades do seu Plano de Trabalho;

6.2 Acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas em seu Plano de Trabalho;

6.3 Ampliar os conhecimentos do monitor em relação aos componentes curriculares da sua área de monitoria e, realizar a sua avaliação contínua por meio de critérios previamente estabelecidos e publicizados;

6.4 Acompanhar o desempenho escolar do estudante-monitor e, se necessário, promover ações que auxiliem em seu processo de aprendizagem em face das atividades de monitoria realizadas;

6.5 Orientar na execução do Plano de Trabalho do Monitor, bem como, na elaboração de relatórios e outros documentos pertinentes à atividade de monitoria;

6.6 Exigir sempre que necessário o relatório da monitoria com a respectiva lista de frequência dos alunos;

6.7 Encaminhar ao COEN o término da atividade da monitoria do estudante, o processo (via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP) com o Plano de Trabalho do Monitor e o Relatório Final de Monitoria. Somente após esse envio que será feita a emissão da certificação do monitor (via SUAP);

6.8 Buscar orientação junto a assessoria pedagógica sempre que necessário;

Parágrafo único: é vedado ao docente orientador delegar ao monitor a responsabilidade de realizar as atividades de sua exclusiva competência, tais como: controle de frequência e dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe (ministrar aulas) e as atividades de caráter administrativo.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O monitor deverá dedicar mínimo de 02h (duas horas) e máximo de 8h (oito horas) semanais às atividades de monitoria dos estudantes envolvidos, de acordo com as deliberações do professor orientador.

8. DA SELEÇÃO DO MONITOR

8.1 O candidato a monitor poderá se inscrever em apenas uma área do conhecimento conforme o ANEXO I;

Parágrafo único: Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato a monitor, será considerada apenas a última inscrição.

8.2 O candidato a monitor deverá comprovar ao orientador aptidão acadêmica na área na qual pretende desenvolver a monitoria;

8.3 O candidato a monitor deverá estar aprovado em alguma disciplina correlata à monitoria desejada;

8.3.1 No caso da disciplina ser correlata o candidato deve dizer a nota de qual disciplina vai utilizar no processo seletivo;

8.4 O candidato será aprovado caso:

8.4.1 Comprove a nota mínima, seis (6), na disciplina que pleiteia a monitoria, ou em uma disciplina correlata, sendo essa etapa classificatória; e

8.4.2 Seja entrevistado e considerado apto pelo professor orientador da disciplina que está ofertando a vaga de monitoria, sendo essa etapa eliminatória;

Parágrafo único: Será de inteira responsabilidade do orientador entrar em contato com os candidatos, marcar os horários e respeitar o prazo de 24h antes da divulgação do resultado para agendamento da entrevista, conforme Quadro I e entregar os resultados para o COEN.

8.5 Em caso de notas finais iguais terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar e permanecendo o empate, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

8.6 O processo de seleção ficará a cargo do docente que oferece a vaga. Cabe ao COEN, por meio do formulário eletrônico, coletar os interessados e encaminhar os candidatos aos respectivos docentes, que devolverão 24h antes da publicação do resultado o ranqueamento dos candidatos, conforme Quadro I.

9. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

9.1 Por indicação dos professores orientadores da área na qual o monitor está vinculado, após resultados insatisfatórios de avaliação do desempenho da monitoria;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA**

- 9.2 Por infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima cometida pelo estudante monitor durante a vigência da sua atividade de monitoria;
- 9.3 Por trancamento de matrícula ou obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades mensais de monitoria;
- 9.4 Por deixar de apresentar os itens especificados neste edital em prazo hábil;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A certificação do monitor acontecerá somente após o cumprimento do item 6.7 deste edital, com expressa anuência do orientador;
- 10.2 O certificado será emitido via SUAP pelos professores orientadores, no qual constará como signatário, ao solicitar a assinatura da Gerência de Ensino;
- 10.3 Casos omissos serão avaliados pelo COEN e Direção de Ensino.
- 10.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Comitê de Ensino do Campus Cristalina, via e-mail coen.crt@ifgoiano.edu.br.
- 10.5 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pelo Comitê de Ensino (COEN) do Campus Cristalina do IF Goiano.

Cristalina-GO, 03 de março de 2026.

Original Assinado
Eduardo Vasconcelos
Diretor-Geral

Original Assinado
Nayana Ribeiro Soares
Presidente do Comitê de Ensino

ANEXO I

Docentes	Disciplinas	Nº de Vagas	Curso Atendido
-----------------	--------------------	--------------------	-----------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

Alécio Nunes	Química Geral e Analítica.	1	Bacharel em Agronomia
	Química Cursos Técnicos	1	Curso Técnico em Informática
	Laboratório de Química	1	Cursos Técnicos em Agronegócio, Agropecuária e Informática, Bacharel em Agronomia e Horticultura
Álvaro Henrique	Hidráulica	2	Bacharel em Agronomia
	Irrigação e Drenagem	2	Curso Técnico em Agropecuária
Claitonei	História	2	Cursos Técnicos em Agronegócio, Agropecuária e Informática.
Débora Sousa/Thatiane Borba	Inglês	2	Cursos Técnicos em Agronegócio, Agropecuária e Informática.
Geisiane Alves	Estatística Experimental	3	Bacharel em Agronomia
	Fitopatologia I	2	Bacharel em Agronomia e Horticultura
	Microbiologia Agrícola	2	Bacharel em Agronomia e Horticultura
Giselle Anselmo	Olericultura, Plantas medicinais e Ornamentais	1	3º Ano Curso Técnico em Agropecuária
	Organografia e Sistemática Vegetal	1	Bacharel em Agronomia
Kelly Araújo	Química 1º ano	1	Cursos Técnicos em Agronegócio, Agropecuária e Informática
Míriam Marques	Entomologia Geral	1	Bacharel em Agronomia
Nayana Soares	Química 2º Ano	1	Cursos Técnicos em Agronegócio, Agropecuária e Informática
	Agroindústria I	1	Curso Técnico em Agronegócio
Renno Guedes	Matemática I, II e III	3	Cursos Técnico em Agropecuária
	Cálculo Diferencial e Integral	1	Bacharel em Agronomia
Roberta Camargos	Oleicultura/Oleiricultura Geral	1	Bacharel em Agronomia e Horticultura
Suelen Maia	Física do Solo	1	Bacharel em Agronomia
	Adubos e Adubação	1	Bacharel em Agronomia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

Vinícius de Moura	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	3	Bacharel em Agronomia
Wolff Camargo	Fundamentos da Zootecnia	1	Curso Técnico em Agropecuária 2º Ano
	Bovinocultura	1	Curso Técnico em Agropecuária 2º Ano
	Bovinocultura	1	Bacharel em Agronomia

Documento Digitalizado Público

Edital nº03/2026 - Monitoria Voluntária

Assunto: Edital nº03/2026 - Monitoria Voluntária
Assinado por: Eduardo Vasconcelos
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 25/02/2026 15:17:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 850039

Código de Autenticação: 9c3bbbd61a

